

---

**Esclarecimentos do edital de nº 10/2023**

---

**De :** Marthus Gabriel <marthus\_man@hotmail.com>

qui., 19 de out. de 2023 08:38

**Assunto :** Esclarecimentos do edital de nº 10/2023

**Para :** cpl dpe <cpl.dpe@rr.def.br>

Bom dia Prezados,

Considerando que o referido edital de nº 10/2023 fora suspenso para a realização de várias correções, surge ainda algumas dúvidas e sugestões suscitadas referente ao mesmo certame. Segue abaixo:

- A empresa vencedora do certame terá que usar os veículos em seu nome, e não veículos que sejam de propriedade de uma outra terceira empresa, ou seja, comprovando assim que há condições financeiras e fiscais de arcar com o certame vencido, trazendo uma segurança jurídica à este órgão;
- Gostaríamos de esclarecimentos em relação à entrega/disponibilização dos veículos da empresa vencedora para a DPE, pois no referido edital, não consta um prazo exato de X dias corridos ou úteis para a disponibilização dos mesmos;
- Por fim, sugere-se à este edital, buscando minimizar prejuízos ao poder público, surgem diversos riscos associados à não ter confiabilidade de informações nas empresas, tais como: problemas fiscais, redução da qualidade da entrega do produto ou serviços prestados, além de terem dificuldades de implementar uma avaliação de desempenho eficaz uma vez que os dados apresentados podem não ser confiáveis. Com isso, surge a oportunidade de contratação de empresas com serviços de locação de automóveis, que sejam associadas junto à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA**, onde é uma garantia institucional para que o aluguel de veículos esteja mais presente na modernização das políticas públicas de mobilidade urbana. A associação acompanha e participa das mudanças e das tendências nacionais e internacionais de mobilidade que possam gerar impactos diretos ao setor de locação e defende o associativismo, a união e a aproximação entre todas as locadoras de veículos, além de monitorar e oferecer soluções para as necessidades das locadoras, esclarecendo dúvidas sobre questões administrativas, jurídicas e operacionais.

Att,

Marthus Fonseca  
095 99148-9825

---



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Despacho 36183/2023/DSG/DA/DG/DPG

Ao Departamento de Administração - DA

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao **Despacho 35165** (0510125) e **Despacho 35165** (0512054), devolvo o processo com as seguintes manifestações deste setor demandante, quanto:

**1. DANTAS TRANSPORTES.**

**1. Pedido de Esclarecimento técnico feito pela empresa DANTAS TRANSPORTES (evento SEI 0511708);**

Considerando as observações apontadas pela empresa supramencionada, quanto à revisão do item 7.5 do **Termo de Referência 143** (0506833), itens serão ajustados no referido termo, visando deixar de forma claro todas informações inerentes ao referido item, a fim de sanar as dúvidas dos licitantes com relação ao tema dos custos (salário, diária e horas extras).

**2. SR. MARTHUS GABRIEL.**

**1. Pedido de Esclarecimento técnico feito pelo Sr. Marthus Gabriel (evento SEI 0512051);**

Considerando a solicitação de esclarecimento apontadas pelo Sr. Marthus Gabriel, quanto à empresa vencedora do certame terá que usar os veículos em seu nome, e não veículos que sejam de propriedade de uma outra terceira empresa, ou seja, comprovando assim que há condições financeiras e fiscais de arcar com o certame vencido, trazendo uma segurança jurídica à este órgão, cuja resposta é sim.

**2. Pedido de Esclarecimento técnico feito pelo Sr. Marthus Gabriel (evento SEI 0512051);**

Considerando a solicitação de esclarecimento apontadas pelo Sr. Marthus Gabriel, quanto à entrega/disponibilização dos veículos da empresa vencedora para a DPE, pois no referido edital, não consta um prazo exato de X dias corridos ou úteis para a disponibilização dos mesmos; em resposta, O prazo de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez e por igual período, após a apresentação da justificativa plausível, mediante comprovação dos fatos que deram causa ao atraso, a qual será analisada pela autoridade competente;

**3. Pedido de Esclarecimento técnico feito pelo Sr. Marthus Gabriel (evento SEI 0512051);**

Considerando a solicitação de esclarecimento apontadas pelo Sr. Marthus Gabriel, quanto à avaliação de desempenho eficaz de empresas com serviços de locação de automóveis, que sejam associadas junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA, este certame é aberto a todas as empresas que cumpram com os requisitos para sua participação, quanto a avaliação de desempenho eficaz, o critério utilizado será o de Atestados (ou declarações) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove, em cada atestado ter a empresa licitante executado ou que venha executando serviços semelhantes/similares, ao objeto deste Termo de Referência, com, no mínimo, 50% da quantidade constante de motoristas conforme objeto deste termo de referência.

Portanto, manifesto pelo atendimento com relação à descrição dos itens acima, bem como, na oportunidade pelo complemento descritivo da tabela do item 3 em posterior retificação do Termo de Referência, com o propósito de sanar quaisquer vícios que prejudiquem a administração nos trâmites legais deste processo.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

**Martin Esteban Pando Laguzzi**  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais  
DPE/RR

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARTÍN ESTEBAN PANDO LAGUZZI**, **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, em 23/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512807** e o código CRC **A18168FB**.